

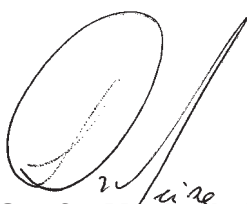
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE PARTICIPANTES ORDINÁRIA MODALIDADE DIGITAL

O Presidente da SAÚDE PAS - Medicina & Odonto, em cumprimento aos art. 14 e 15 do Estatuto da Associação e ao Regulamento Saúde PAS - RGSP 001, CONVOCA Vossa Senhoria para a ASSEMBLEIA DE PARTICIPANTES ORDINÁRIA - A SER REALIZADA DE FORMA DIGITAL, por meio de conferência, no dia 28 de abril de 2025 às 17h, em primeira chamada, com dois terços dos beneficiários e às 18h em segunda e automática convocação com os beneficiários conectados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA DE PARTICIPANTES ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo:
 - a) Relatório da Diretoria – Exercício 2024;
 - b) Balanço Patrimonial do Exercício de 2024;
 - c) Demonstrativo de Resultado do Exercício 2024;
 - d) Parecer da Auditoria Independente;
 - e) Parecer do Conselho Fiscal;
2. Realinhamento das Contribuições Mensais dos Planos Complementares e Contribuição da Cobertura Extra HMV;
3. Realinhamento das coparticipações do Plano Complementar Ambulatorial, Unimed e Saúde PAS;
4. Assuntos Gerais (caráter não deliberatório).

Porto Alegre, 11 de abril de 2025.



Luiz Onofre Machado Meira
Presidente

OBSERVAÇÕES

1. A realização da Assembleia em formato digital (virtual) dar-se-á conforme estabelecido no Regulamento Saúde PAS - RGSP 001.
2. As instruções detalhadas para acesso e participação na Assembleia Digital estarão disponíveis no site www.saudepas.com.br, nas unidades de atendimento da Operadora ou pelo e-mail assembleia@saudepas.com.br. Será obrigatório o prévio credenciamento do beneficiário para participação na Assembleia Digital até 48 h antes da realização da mesma.
3. A documentação relacionada ao item 1 da Assembleia está acessível aos beneficiários interessados no site da operadora www.saudepas.com.br e também estará disponível durante toda a solenidade, em tempo real.
4. O ambiente digital da Assembleia poderá ser acessado a partir de computador, smartphone ou tablet com conexão à internet.
5. A Assembleia será gravada e a checagem de presença será atestada em tempo real, ou por meio eletrônico disponibilizado pela Operadora, com expressa transcrição na ata.
6. Conforme normas em vigor, a Operadora não se responsabiliza por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à internet dos beneficiários, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.